



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a CTY INFORMATICA LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral Substituto de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Orlando Carvalho de Sousa Bandeira**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 2.039.037, expedido pela SDS/PE e inscrito no CPF – MF sob o nº 295.252.334-72, nomeado nos termos da **Portaria SUSEP nº 7.542, de 08 de outubro de 2019**, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020**, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CTY INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **03.368.287/0001-03**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126, Bloco 9, Sala 410, Torre 1 – Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.765-000, neste ato representada pelo **Sr. Henrique José de Carvalho Kelmer**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 05784497-9, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF – MF sob o nº 289.378.561-15, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019**, nos termos da **Inexigibilidade de licitação nº 19/2019**, com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e do que consta do **Processo SUSEP nº 15414.629100/2018-65**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato 19/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2022 a 01/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 8.250,82 (oito mil, duzentos e cinquenta reais, e oitenta e dois centavos)**, conforme reajuste a partir da apostila, assinada em 10 de novembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 17203/173039

PTRES: 171907

Fonte de Recursos: 0150172030

Programa de Trabalho: 04122003220000001

Elemento de Despesa: 33904006

Plano Interno: SUSEPSI2000

Nota de Empenho: 2022NE300

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique José de Carvalho Kelmer, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO CARVALHO DE SOUSA BANDEIRA (MATRÍCULA 1547108), Coordenador-Geral Substituto**, em 29/11/2022, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1517317** e o código CRC **A4C4BFA7**.